ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÔPOLIS

PUBLICADO EM: 19/05/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 532 DE 18 DE MAIO DE 1982

Aprova o pareder prévio contrário do Tribunal de Contas do Estado do Rio / de Janeiro à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1978 do Diretor Presidente da Companhia de Terminais / Rodoviários de Petrópolis - Senhor -- FERNANDO FERREIRA DA SILVA.

Art. único - Nos termos da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, em seus arts. 58 XII, 80 § 1º "c" e 138 § 2º, é aprovado o Parecer Prévio contrário, emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1978 do Diretor Presidente da Companhia de Terminais Rodoviários de Petrópolis - COTERPE, Sociedade de Economia Mista do Município de Petrópolis, Senhor - FERNANDO FERREIRA DA SILVA. - - - - - (TCT-200.906/81).

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrópolis, em 18 de maio de 1982.

Nilson Platt Filho
Presidente